



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000001/2021
Processo: 8849-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Cândido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Aportou para crivo desta comissão, nos termos do Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Exmo. Vereador Juraci Scheffer, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 14.138, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Juiz de Fora, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona, a saber:

- I - idosos a partir dos 60 (sessenta) anos de idade;
- II - portadores de doença crônica pulmonar, cardiovascular, oncológica, diabetes e SIDA(HIV);
- III - os profissionais da educação em virtude do período escolar;
- IV - os profissionais do transporte público coletivo urbano, motoristas de transporte escolar, motoristas de táxi e de transporte por aplicativo;
- V - motoboys.

O dito PL também frisa que os profissionais da saúde deverão ser imunizados com vacina contra a covid-19 (novo coronavírus) antes de se proceder a vacinação na população do município, bem como determina que as gestantes, crianças e adolescentes, somente serão vacinados contra a covid-19 (novo coronavírus), se houver a devida recomendação dos órgãos sanitários competentes para sua aplicação, no que também serão considerados do grupo de risco ante a sua vulnerabilidade física.

Dessa forma, em apreciação conjunta dos presentes autos, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, conclui pela liberação deste para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD